



PROJETO DE LEI Nº 03/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Institui a campanha “Junho Verde, que dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização sobre a Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente no Município de Novais”.

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Junho Verde, Mês de Conscientização e de adoções de medidas voltadas a Política Municipal de Conscientização sobre a Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente, com o objetivo de promover ações educativas e informativas que visem à preservação, recuperação e manejo sustentável dos recursos naturais no município de Novais.

Art. 2º A Política Municipal de Conscientização sobre a Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente será desenvolvida através das seguintes diretrizes:

I – Promoção de campanhas educativas voltadas para a população em geral, com o objetivo de informar sobre a importância da preservação ambiental e as práticas sustentáveis no dia a dia;

II – Implementação de programas de educação ambiental nas escolas municipais, com foco na formação de consciência ecológica entre os alunos, incentivando-os a agir como agentes de transformação no cuidado com o meio ambiente;

III – Criação de parcerias com organizações não-governamentais, instituições de ensino, empresas e outros entes públicos para o desenvolvimento de projetos e ações de conscientização ambiental;

IV – Realização de atividades de plantio de árvores, coleta seletiva de lixo, reciclagem e outras práticas que promovam a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais no município;

V – Promoção de palestras, oficinas e seminários sobre temas relacionados à preservação ambiental, mudanças climáticas, gestão de resíduos sólidos e uso racional dos recursos hídricos;



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

VI – Divulgação de materiais informativos, como cartilhas, vídeos e folders, que orientem a população sobre como adotar práticas sustentáveis em suas rotinas;

VII – Estabelecimento de um calendário anual de atividades voltadas à conscientização ambiental, a ser elaborado pelo setor municipal responsável pelo Meio Ambiente em conjunto com outras secretarias municipais, escolas, organizações da sociedade civil e empresas.

Art. 3º A implementação das diretrizes previstas nesta lei deverá contar com a participação ativa da comunidade, das escolas, das empresas e das organizações da sociedade civil, visando à criação de uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade ambiental no município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas para a execução das ações previstas nesta lei, bem como buscar recursos junto aos governos estadual e federal para financiar as iniciativas de conscientização ambiental no município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Novais, 12 de setembro de 2024

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Vereador



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 03, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Assunto: “Institui a campanha “Junho Verde, que dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização sobre a Prevenção e Cuidados com o Meio Ambiente no Município de Novais”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma aclamação de munícipes novaenses preocupados com a preservação/conservação e recuperação do meio ambiente, levando em consideração tempos difíceis que atravessamos, como por exemplo, na questão das queimadas, do desmatamento e o sumiço da fauna e flora silvestre. Daí, nasce o presente Projeto de Lei, para aprimorarmos a conscientização e estimular a recuperação ambiental de nossas nascentes, matas e arborização de nossa cidade.

Antes de prosseguirmos, gostaria de citar que esta propositura vem ao encontro dos anseios desta Casa de Leis, que aprovou em sessão ordinária anterior, uma moção de aplausos de autoria do Nobre vereador Marcos Rogério, sobre o brilhante trabalho do Senhor José Alaor, cidadão envolvido com a preservação do meio ambiente, que teve sua dedicação reconhecida durante as queimadas que afetaram sobremaneira o nosso ecossistema.

Avançando, como sabemos, a conscientização ambiental é fundamental para a construção de uma comunidade mais sustentável e responsável com o meio ambiente, e, só será possível essa conscientização se entendermos que a educação ambiental é um instrumento para despertar nas crianças e nos jovens a importância da preservação dos recursos naturais e da biodiversidade.

Dessa forma, a propositura legislativa prevê a criação do Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente com Atividades a serem desenvolvidas durante o mês de junho, além do mais, essa iniciativa visa aproveitar o período de comemoração do Dia Mundial Meio Ambiente para promover a educação ambiental de forma lúdica e participativa.

As atividades educativas permitirão que as crianças e jovens tenham contato direto com a natureza, vivenciando experiências enriquecedoras que estimulem o respeito ao meio ambiente e a adoção de práticas sustentáveis em seu cotidiano.

A propositura autoriza o Poder Público a firmar **parceria com pessoas que lidam diretamente com a natureza**, com órgãos ambientais, entidades de proteção ambiental e organizações da sociedade civil, parcerias que fortalecerá o programa,



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

garantindo a diversidade de atividades e a troca de conhecimentos sobre questões ambientais relevantes.

Noutro aspecto, importa dizer que a promoção da conscientização ambiental desde a infância é essencial para formar cidadãos comprometidos com a sustentabilidade e capazes de atuar como agentes de transformação em suas comunidades.

Assim, o Programa de Conscientização da Preservação do Meio Ambiente durante o mês de junho no município de Novais, representa uma importante oportunidade para despertar nas crianças e jovens o interesse pela proteção e recuperação do meio ambiente, contribuindo para a construção de um futuro mais equilibrado e ambientalmente responsável.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores desta casa legislativa para a aprovação deste projeto de lei, que sem dúvidas, representará um importante avanço na promoção da educação ambiental no município de Novais.

Câmara Municipal de Novais, 12 de setembro de 2024.

LEONARDO APARECIDO RASTEIRO
Vereador